



A T A – N.º 2.076

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20-07-2023), às dezoito horas (18h), reuniram-se os Senhores Vereadores da Câmara de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, em Sessão Ordinária na Sala das Sessões Eng. Firmino Girardello, localizada na Rua Irmão Gabriel Leão, prédio n.º 681, piso superior, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, sob a Presidência do Vereador Nilso João Talgatti, Secretariado pelo Vereador Jeferson Wilian Karpinski, 1.º Secretário. Presentes ainda, os seguintes Vereadores: Aquiles Pessoa da Silva, Dianete Maria Rampazzo Dalla Costa, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Domingo Borges de Oliveira, Geni Lucia Weber, Ines Aparecida Borba e Paulo Dall Agnol. Abertos os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente convidou o Secretário da Mesa Diretora para que efetuasse a leitura da Ata n.º 2.075 de 13-07-2023, que depois de lida, submetida à apreciação e colocada em votação, obteve aprovação unânime. Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Secretário para efetuar a leitura das correspondências recebidas, ficando registradas entre elas: ofício encaminhado pela Câmara dos Deputados, informando que por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, é disponibilizado a sociedade informações de transparência de recursos da União que são disponibilizados aos municípios. Após, passou-se para o período do Grande Expediente, momento em que o Vereador Dinarte Afonso Tagliari Farias absteve-se de falar. Em seguida, foram apreciadas as seguintes proposições: PROJETO DE LEI N.º 068/2023, de 18-07-2023, de autoria do Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a cancelar o encargo constante no inciso I, do artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 4.734/2014, que alterou a Lei N.º 4.355/2011, referente a doação de imóvel urbano à empresa OSMAR ANDRÉ CORBELINI – ME. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei, em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 069/2023, de 18-07-2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Roque, para conceder Cessão de Uso de veículo Ambulância e equipamentos que integram o Programa Salvar/Samu/RS e repassar verbas. Manifestou-se a Vereadora Ines Aparecida Borba. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 070/2023, de 18-07-2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Hospital São Roque, para realização de atendimento ambulatorial de urgência e emergência, Pronto Socorro 24 horas, atendimento em regime de sobreaviso, internação hospitalar 72 horas, cirurgias eletivas, exames de imagens, consultas e procedimentos especializados, internações em saúde mental, transferência de pacientes e dá outras providências. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 071/2023, de 18-07-2023, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Passofundense de Cegos – APACE. Não houve



manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 072/2023, de 18-07-2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre desafetação de terreno urbano, identificado na Matrícula n.º 24.222, erroneamente considerado como Área de Preservação Permanente – APP. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 073/2023, de 18-07-2023, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre desafetação parcial de terreno urbano, identificado na Matrícula n.º 24.291, erroneamente considerado como Área de Preservação Permanente – APP. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI N.º 074/2023, de 18-07-2023, de autoria do Executivo Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o custeio do contrato de Prestação de Serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPÊ SAÚDE, dispõe sobre a forma de custeio e dá outras providências. Não houve manifestações. Colocado o Projeto de Lei em votação foi aprovado por unanimidade. MOÇÃO N.º 09/2023, de 18-07-2023, de autoria do Vereador Nilso João Talgatti que solicita que seja manifestado pesar pelo falecimento do Senhor Getulio Uriarte. Manifestaram-se os Vereadores Nilso João Talgatti, Jeferson Wilian Karpinski, Ines Aparecida Borba, Domingo Borges de Oliveira, Dinarte Afonso Tagliari Farias, Aquiles Pessoa da Silva e Dianete Maria Rampazzo Dalla Costa. Colocada a moção em votação foi aprovada por unanimidade. Com o término da discussão e votação da ordem do dia, passou-se para o período do Pequeno Expediente, momento em que os Vereadores Ines Aparecida Borba, Domingo Borges de Oliveira, Paulo Dall Agnol, Geni Lucia Weber, e Dinarte Afonso Tagliari Farias fizeram o uso da palavra. Por fim, o Senhor Presidente convocou os Vereadores para as próximas Sessões Ordinárias do mês de agosto que ocorrerão nos dias 03, 17 e 31, às 18 horas e 30 minutos. Como nada mais havia a ser tratado, foi encerrada a Sessão, e, para constar, eu, Jeferson Wilian Karpinski, 1.º Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e também pelo Vereador Nilso João Talgatti, Presidente desta Casa Legislativa, SALA DAS SESSÕES ENG. FIRMINO GIRARDELLO, 20 de julho de 2023.

Nilso João Talgatti,
Presidente.

Jeferson Wilian Karpinski,
1.º Secretário.